COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMO-RANDO Nº 731/2022 - CETEC/GFAC: TECNOLOGIA MECANICA Nº AULAS: 3,00 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OLI GRADIJADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 2/ HENRIQUE MATOS CAMPOS / 411080829 / 47029215842 / 5.00 / 88,66 / 93,66 / 2°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA RIBEIRÃO PRETO

PARCERIA SEE - E.E. THOMAZ ALBERTO WHATELY

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 074/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/10755

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-CÕES DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS **PEDAGÓGICOS** 

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTI-NIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, situada na RUA TAMANDARÉ Nº 520

BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 14085-070 - CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)

5048 – Programação Web III(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado 2/ ELTON BATISTÃO / 413634097 / 31615124802 / 45,75

MARCELO SARTORI VIEIRA / 34.200.195-4 31460709870 / 12.75 1/ HEBER GUSTAVO XAVIER DE CASTRO / 280107195 /

27300826890 / 7,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

integração de sistemas com serviços para a web

– padrão de arquitetura de software model–view–controller (mvc)

– utilizando frameworks model–view–controller (myc) para o desenvolvimento web

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 04/05/2022 Horário: 16:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA RIBEIRÃO PRETO

PARCERIA SEE – E.E. THOMAZ ALBERTO WHATELY

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/06/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/10906

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTI-NIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, situada na RUA TAMANDARÉ N° 520

BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 14085-070 - CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5047 – Programação Web II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado) - Parceria SEF) 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-

DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado 2/ ELTON BATISTÃO / 413634097 / 31615124802 / 45,75

3/ MARCELO SARTORI VIEIRA / 34.200.195-4 /

31460709870 / 12,75 1/ HEBER GUSTAVO XAVIER DE CASTRO / 280107195 / 27300826890 / 7.00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas: introdução a scripts lado servidor

variáveis e tipos de dados

– modularização e organização dos programas Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 04/05/2022

Horário: 17:10

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÃ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 136/01/2019 – PROCESSO Nº 2341294/2019. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS N° 818/2018

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC PROFES-SOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, designada através da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 02, de 22/03/2022, para o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico da ETEC PRO-FESSOR MASSIJYIJKI KAWANO, e em face do término do período de suspensão do concurso público estabelecido pelo Decreto nº 64.937, de 13/04/2020, bem como pelo Decreto nº 65.463, de 12/01/2021, alterado pelo Decreto nº 65.479, de 20/01/2021, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, sita

na RUA BEZERRA DE MENEZES, 215, cidade de TUPÃ, no dia e horário abaixo informados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Escrita, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): BIOLOGIA - ENSINO MÉDIO

INSCRIÇÃO(ÕFS) DEFERIDA(S):

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

01/ Renan Costa da Silva/ 47.122.652-X/ 383.512.058-18 03/ Ilca Fabiane Nogueira Amâncio/ 22.933.649-8/ 252.317.398-04

04/ Kaline Chiozzini Porto Nistarda/ 43.719.667-7/ 356.718.108-41

05/ Bruna Cristina da Silva Novais/ 46.655.152-6/ 349.522.278-20

06/ Sandra Satiko Matsuda/ 18.680.820-3/ 137.224.038-12 07/Giovana Domingues/ 27.688.382-2/ 215.527.678-84 08/ Fernanda Corrêa Rosa Ponso/ 63.289.311-4/

360.733.368-88 09/ Joyce Rocha Garcia/ 46.908.794-8/ 383.543.278-84 10/ Talita Silveira Amador/ 43.681.415-8/ 335.747.548-09 11/ Osvaldo do Amaral/ 9 441 207-8/ 017 633 968-00

12/ David Silva Nunes/ 30.263-214-1/ 217.039.648-96 13/ João Paulo Morselli/ 26.190.248-9/ 219.216.598-66 14/ Tatiane Mantovano/ 40.195.546-1/ 368.499.468-54 15/ Ingrid de Almeida Vian/ 48.407.071-X/ 379.413.778-70

16/ Claudio Damasceno Pavani/ 43.584.099-X/ 368.142.938-38 17/ Elton Sacramento/ 40.009.079-8/ 411.274.058-10 18/ Ana Beatriz Ratto Gorzoni/ 48.573.129-0/ 346.909.588-40 19/ Rita de Cássia Alves Nunes/ 23.014.882-7/ 113.832.608-93 20/ Ana Emília Brumatti Galiardi Campoy/ 44.627.225-5/

382.902.508-43 21/ Cinthia Freitas Gonçalves/ 706391/ 609.447.651-49 22/ Paula Martins de Souza/ 48.847.019-5/ 418.723.328-89 23/ Juliano Soares de Moraes/ 21.945.007-9/ 120.979.398-99 24/ Tânia Regina de Assis/ 44.518.213-1/ 376.953.568-59 25/ Reginaldo Cardoso Ferreira/ 52.107.745-X/ 081.488.844-55 26/ Marilene Paulino Gonçalves dos Santos/ 10.672.422-8/

004.970.068-55 27/ Lígia Berti Mozena/ 49 746 361-1/ 431 192 518-28 28/ Alison Anjos de Oliveira/ 41.470.498-8/ 362.033.538-92 29/ Marcia Regina Galheira de Alcebiades/ 19.220.199-2/

058.743.718-93 31/ Aline Gomes Antonietto Mantovani/ 42.017.271-3/ 368.678.408-41

32/ Talita Roberto Aleixo de Almeida/ 33 602 532-4/ 361.343.858-59

33/ Rafael Takahiro Nakajima/ 34.863.441-9/ 352.166.188-13 34/ Silvania Odete Prudente Ribeiro/ 28.107.869-5/ 277.855.838-11

35/ Hemerson Basilio Pereira/ 28.599.562-5/ 282.231.968-59 36/ Jaqueline Alves Barea Cantão/ 22.063.203-0/ 110.836.448-90

37/ Esteven Silva Costa/ 40.853.933-1/ 408.045.238-19 38/ Hugo Sum de Souza Filho/ 32.138.818-5/ 282.477.538-63 DATA DA PROVA ESCRITA: 06/05/2022

HORÁRIO: DAS 15h00min ÀS 17h00min. PROGRAMA DA PROVA (seguindo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

Identidade dos seres vivos:

1-A organização celular da vida e as funções vitais básicas.

1.1 A guímica da vida

1.2 Uma visão geral da célula

1.3 Estrutura e fisiologia da Membrana Plasmática e organelas citoplasmáticas.

1.4 Metabolismo energético : Fotossíntese, respiração celular e fermentação

1.5 Núcleo interfásico e código genético

1.6 DNA – a receita da vida e seu código.

1.7 Mutações cromossômicas 1.8 Ciclo Celular Mitose, Meiose e gametogênese

2- Diversidade da vida: 2.1- Classificação dos seres vivos

2.2 - Diversidade da vida: os reinos que regem as diferenças, genética e ambiente. Características gerais dos Vírus, Monera, Protistas, Fungi, Vegetais e Animais.

2.3 -Sistemas Funcionais dos seres vivos:

 Sistemas fisiológicos; Sistemas reprodutivo

3 - Evolução Biológica

3.1 Idéias evolucionistas 3.2 Evidência da evolução biológica

3.3 Teoria moderna da Evolução

3.4 Fatores evolutivos

4 - Biotecnologia: manipulação e bioética 4.1 Processos de hereditariedade;

4.2 Engenharia genética: Tecnologias de manipulação de

DNA: Intervenção humana na genética de espécies - Interação dos Seres vivos e Ambiente

5.1 A interdependência da vida

5.2 Ciclo da matéria e energia na natureza 5.3 Biomas : Terrestres, Brasileiros e Aquático

5.4 Desorganização dos fluxos da matéria e da energia: a

intervenção humana e outros deseguilíbrios ambientais:

5.5 Problemas ambientais brasileiros e desenvolvimento

Lei Federal nº 12 527

Conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação) e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo

BIBLIOGRAFIA (facultativo à Unidade de Ensino).

AMABIS, José Mariano e MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia Moderna, São Paulo: Editora Moderna, 2016. Soares, José Luis, Biologia no terceiro milênio 1, Editora

Scipione, 1ª Edição, 1999. - César e Cezar, Biologia, São Paulo, Saraiva, 2004.

Martho, Gilberto. Pequenos seres vivos – viagem ao mundo dos microorganismos. São Paulo. Ática, 1998. - Linhares, Sérgio. Gewandsznajder, Fernando. Biologia hoje

Volumes I,II,III. São Paulo. Ática, 2003. - Paulino, Wilson Roberto. Biologia. São Paulo: Editora Ática, 2003. - Lopes, Sônia. Biologia Essencial. São Paulo: Editora

- VEYRET Yvette Dicionário do Meio Ambiente São Paulo Senac, 2012.

FORNARI, Ernani. Dicionário Prático de Ecologia. São Paulo: Aquariana, 2001. - BIZZO, Nélio. Biologia Novas Bases. São Paulo: Editora

- FAVARETTO, José Arnaldo. Biologia – Unidade e Diversidade. São Paulo: Editora FTD. 2016.

- Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S):

Nº de inscrição / RG / CPF / MOTIVO 02/ 54.673.846-1/ 436.429.658-90/ Não atendimento ao subitem 2.9., do Capítulo V, do Edital de Abertura de Inscrições; 30/ 25.321.061-6/ 270.599.648-60/ Não atendimento ao subitem 2.9., do Capítulo V, do Edital de Abertura de Inscrições;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/30/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/17914

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA - TAQUA-

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA. nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disci plina e curso a seguir:

DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO EM MICROINFORMÁTICA ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ MATE-MÁTICA E ESTATÍSTICA

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA - VFS-PERTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais I — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela

Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações). 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame. 5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a

Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II - DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (guatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de

acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Servico Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público. no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivam te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

Edital. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/05/2022 até às

23h59 de 18/05/2022. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO

SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu lário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou

pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos

termos do Capítulo VII do presente Edital. g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do

CNPq (link do currículo Lattes) atualizado. h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPg) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste

Edital 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

forma ou via não especificada neste Edital. 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010. a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição. 7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição 7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas

no formulário antes de finalizar a inscrição. 7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social b) RG ou RNE, se estrangeiro.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de

identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail f022adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 022/30/2022.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do

Decreto n° 59.591, de 14/10/2013. 3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

e desempenho 4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

motivo alegado. 5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo

XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do

atendimento de sua convocação para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do

Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o

estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato

deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo ou indígena;

nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

de 19/12/2018.

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,

submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação

indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-

ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será

4. É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou

diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992. 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com

os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial

Circunstanciado é: PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de

pontuação diferenciada b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-

ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

